



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071-2024 ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
WANDERLEY – BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE WANDERLEY-BA E A PESSOA JURÍDICA ELLEVE
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.479/0001-01, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - Bahia, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA**, ente jurídico de direito interno, inscrito no CNPJ: 31.066.910/0001-09, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **FERNANDA SILVA SÁ TELES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 07531831-88 SSP/BA, inscrita no CPF nº 804.163.575-04, residente e domiciliada na Avenida Clovis Fernandes de Oliveira, s/n, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ELLEVE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **52.509.7065/0001-87**, com endereço a Rua Cristovão Pinto s/n, Centro, Sapeaçu – Bahia, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **TAYLON MAIA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 2106376766 SSP/BA, inscrito no CPF nº 067.645.755-09, com endereço a Rua 31 de Março nº 185, Centro, Cruz das Almas, que ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, originário do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024 e Processo Administrativo Nº 116/2024, estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 071-2024 cujo objeto Prestação de serviços de consultoria em gestão pública com enfoque da educação pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUAL

O contrato Nº 071-2024 terá sua vigência prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vencendo em 30 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em **12 de agosto de 2024**, ora prorrogado por meio deste **Primeiro Termo Aditivo**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Wanderley – Bahia, em 24 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 31.066.910/0001-09
FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ELLEVE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 52.509.7065/0001-87
CONTRATADA**

**MARCELO CORDEIRO DOS SANTOS
CPF Nº 026.617.325-00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 042/2024**

**LUCIANO PINTO DÓREA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014-2021**

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Bianca Pereira Santos
CPF Nº: 079.959.425-32

2ª- _____
Veraleide Alves Santana Marinho
CPF Nº: 017.694.045-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071-2024

ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 071-2024. Contratante: Fundo Municipal De Educação Do Município De Wanderley – Estado Da Bahia. CNPJ Nº 31.066.910/0001-09. Contratada: ELLEVE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 52.509.7065/0001-87. Objeto contratual: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública com enfoque da educação pública municipal. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual. A Prorrogação da vigência será por mais 181 (cento e oitenta e um) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vencendo em 30 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Fórum: Comarca de Cotegipe – Bahia. Wanderley-Bahia, em 24 de dezembro de 2024. Fernanda Silva Sá Teles – Prefeita.